



PROCESSO SELETIVO ASSISTENTE DE GESTÃO - CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao **Processo Seletivo Simplificado**, objeto do **EDITAL SEGER Nº 17/2015**, que visa a seleção e contratação temporária em regime de designação temporária com formação de cadastro de reserva para o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, para atuação no Poder Executivo Estadual, torna pública a convocação dos candidatos sob a classificação **descrita no quadro constante no item 1, deste edital**.

- 1- Fica estabelecido que os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, deverão encaminhar os documentos descritos no item 4.1 (**exceto o documento descrito no inciso XIII**) do Edital de Processo SEGER nº 17/2015, para a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER em envelope lacrado, **até o dia 28/01/2016**:

| MUNICÍPIO | CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS | |
|-------------------------|---|-----------|
| | AMPLA CONCORRÊNCIA | PNE |
| CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 4º ao 6º | - |
| COLATINA | 2º | - |
| REGIÃO METROPOLITANA | 84º ao 412º | 5º ao 21º |

- 2- Os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência – PcD, deverão apresentar ainda laudo médico, na forma do item 4.4 do Edital SEGER nº 17/2015.
- 3- Os documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado, destinado à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, e entregues pessoalmente na Central de Atendimento ao Servidor, na sede da SEGER, situada na Avenida Governador Bley, nº 236 – Ed. Fábio Ruschi – Sobrelaja, Centro – Vitória/ES, no horário de 9hs as 17hs; **ou**, encaminhados via Correios para o mesmo endereço, sendo que nesta hipótese a postagem deverá ocorrer no máximo **até o dia 28/01/2016**.
- 4- Os documentos encaminhados poderão ser cópias legíveis autenticadas em cartório ou cópias simples, sendo que nesta hipótese, no momento da possível assinatura de contrato, serão exigidos os documentos originais para conferência.
- 5- As hipóteses de eliminação do Processo seletivo são as descritas no Edital de Processo Seletivo Simplificado/SEGER nº 17/2015.
- 6- A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade.

Vitória/ES, 20 de janeiro de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos